



Sistema e-TCERS

Edição e-Comunicações

Disponibilizado em 23/12/2025 - Publicado em 26/12/2025

BOLETIM Nº 613 / 2025 – SEÇÃO I

EDITAL DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ELETRÔNICAS

CITAÇÕES/INTIMAÇÕES/NOTIFICAÇÕES

Para os efeitos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas, c/c a Resolução nº 1.148/2021 deste TCE, foram enviadas comunicações processuais eletrônicas aos responsáveis e/ou interessados abaixo relacionados, os quais ficam citado(s)/intimado(s)/notificados(s) das decisões proferidas nos respectivos processos, observados os prazos nelas assinalados e as regras procedimentais pertinentes:

Processo nº 019333-0200/25-5 - Matéria - Representação

- Órgão: SPGG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
 - nº 7227829 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 22/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159807/571343)
- Motivo: Informado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Joao Vinicius Felix de Godoi** (e-com nº 159807/571350)
 - Adv. Natalia Sales Gomes - OAB: 185124/MG
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Danielle Santos Calazans** - Responsável (e-com nº 159807/571342)

Observações:

O Sr. Joao Vinicius Felix de Godoi representa a empresa Aiplates Tecnologia Ltda. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 019362-0200/25-8 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE QUARAÍ
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 7227844 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 22/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159809/571349)

Edição Complementar

Peça
7228851DOCUMENTO
PÚBLICO



- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Jéferson da Silva Pires** - Responsável (e-com nº 159809/571348)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Ricardo Sartori Vedana** (e-com nº 159809/571351)

Observações:

Sr. Ricardo Sartori Vedana é representante da empresa ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 019363-0200/25-0 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE CORONEL BARROS
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
 - nº 7227842 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 22/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159806/571341)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Bráulio Scherer** - Responsável (e-com nº 159806/571340)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Ricardo Vieira Cezar** (e-com nº 159806/571346)
 - Adv. Jader Alves Bitencourt - OAB: 63705/SC

Observações:

O Sr. Ricardo Vieira Cezar representa a empresa JR Projetos e Viagens Ltda. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 019340-0200/25-9 - Matéria - Tutela de Urgência

- Órgão: SEHAB - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
 - nº 7227994 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 22/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159810/571353)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)

Edição Complementar



- Destinatário: **Antonio Carlos Gomes da Silva** - Responsável (e-com nº 159810/571352)
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Carlos Geminiano Rocha Rodrigues** - CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL D - Responsável (e-com nº 159810/571354)

Observações:

E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Públíco de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 019357-0200/25-0 - Matéria - Representação

- Órgão: DMAE - DEP. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - PORTO ALEGRE
- Gabinete: Heloisa Tripoli Goulart Piccinini
- Peça(s):
 - nº 7227853 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 22/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159808/571345)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Vicente Altmayer Perrone** - Responsável (e-com nº 159808/571344)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Claudionei Santa Lucia** (e-com nº 159808/571347)

Observações:

E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Públíco de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

O responsável e/ou interessado que assim desejar poderá, preenchidos os requisitos legais aplicáveis à matéria, solicitar a atuação de Defensor Públíco para representá-lo nos processos de competência deste Tribunal de Contas. Para tanto, deverá entrar em contato com o representante da Defensoria Públíca designado para atuar junto ao TCE-RS pelo telefone (51)3210-9420 ou e-mail (subjuridica@defensoria.rs.gov.br).

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2025.

Edição Complementar